

RESOLUÇÃO CIB Nº 0106/2023 AD REFERENDUM DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 136394690001/23-015, referente a Reforma da UPA Enfermeira Rachel Fonseca de Castro e Costa, no município de Itacoatiara/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o Processo 01.01.017101.019855/2023-26 que solicita aprovação da Proposta nº 136394690001/23-015 referente a Reforma da UPA Enfermeira Rachel Fonseca de Castro e Costa, no município de Itacoatiara/AM..

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a busca de melhoria melhorar a qualidade dos serviços de saúde da atenção especializada do município de Itacoatiara.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 136394690001/23-015, referente a Reforma da UPA Enfermeira Rachel Fonseca de Castro e Costa, no município de Itacoatiara/AM, no valor de R\$ 2.889.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

ANUAR ABDUL
SAMAD:20140339272

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0106/2023, datada de 14 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANUAR
ABDUL
SAMAD:201
40339272

Digitally signed by ANUAR ABDUL
SAMAD:20140339272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLTI Multipla v5, ou=
184609600154, ou=Presencial, ou=
Certificado PF A3, cn=ANUAR ABDUL
SAMAD:20140339272
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2023.06.16 11:19:13-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

